



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 030/2017

Ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 030/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa(s) legalmente(s) constituída(s) para prestação de serviços de recargas, e, fornecimentos dos cartuchos, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital, para manutenção dos serviços das respectivas Secretarias Municipais. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceram as seguintes empresas: **1)- FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 150, Bairro Lourdes, Juiz de Fora - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. ALEX DE PAULA, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.239.813 SSP/MG, CPF Nº 041.099.076-08; **2)- ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.171.114/0001-43, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 474, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco- MG, representada nesta ato por seu Sócio Sr. ROMUALDO ASSIS DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.200.599 SSP/MG, CPF Nº 066.203.946-71. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento todas as empresas foram credenciadas para participarem do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura dos envelopes 01 contendo as “PROPOSTAS”, tendo sido rubricados por todos os presentes, constando que as empresas apresentaram propostas com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

RECARGA DE CARTUCHOS

ITEM	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
01	19,00	19,00
02	22,00	22,00
03	20,33	20,33
04	22,67	22,67
05	20,33	20,33
06	22,67	22,67
07	20,33	20,33
08	22,00	22,00
09	22,33	22,33
10	23,00	23,00
11	22,33	22,33
12	23,00	23,00
13	60,00	60,00
14	87,00	87,00
15	N/C	87,00
16	58,00	58,00
17	64,33	64,33
18	103,33	103,33
19	67,67	67,67
20	103,33	103,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

21	103,33	103,33
22	90,00	90,00

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

23	97,67	97,67
24	N/C	97,00
25	123,33	123,33
26	N/C	129,67
27	98,00	98,00
28	108,00	108,00
29	103,33	103,33
30	128,00	128,00
31	90,33	90,33
32	158,33	158,33
33	160,00	160,00
34	163,00	163,00
35	113,33	113,33
36	127,33	127,33
37	99,33	99,33
38	355,00	355,00
39	399,67	399,67
40	98,33	98,33
41	103,33	103,33
42	401,33	401,33
43	183,33	183,33
44	310,00	310,00
45	321,67	321,67
46	125,00	125,00
47	N/C	72,67
48	72,67	72,67
49	72,67	72,67
50	72,67	72,67

O Sr. Pregoeiro informou aos participantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos participantes, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou aos participantes da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços e/ou fornecer os cartuchos em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a etapa de lances verbais, e negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa vencedora do item. Terminada a etapa de lances verbais, bem como a negociação direta, foram julgadas vencedoras dos respectivos itens, pelos respectivos valores unitários, as respectivas empresas, conforme o mapa de apuração abaixo:

RECARGA DE CARTUCHOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL. UNIT:
------	-------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

01	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	18,40
02	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	20,90
03	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	20,00
04	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,00
05	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	20,00
06	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,00
07	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	20,00
08	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	21,50
09	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,00
10	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,50
11	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,00
12	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	22,50
13	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	55,00
14	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	85,50
15	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	86,00
16	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	55,50
17	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	61,50
18	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	103,00
19	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	67,60
20	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	103,30
21	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	103,00
22	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	64,00

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL. UNIT:
23	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	97,60
24	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	97,00
25	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	123,00
26	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	129,60
27	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	97,70
28	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	107,90
29	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	103,30
30	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	127,90
31	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	90,30
32	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	158,30
33	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	159,00
34	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	162,00
35	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	113,00
36	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	127,00
37	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	99,00
38	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	354,50
39	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	399,60
40	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	98,20
41	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	103,10
42	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	401,30
43	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	183,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

44	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	309,90
45	FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	321,60
46	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	124,00
47	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	72,50
48	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	72,50
49	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	72,50
50	ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME	72,50

A seguir passou a abertura dos envelopes “Habilitação”, das empresas vencedoras. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, as empresas foram consideradas habilitadas. Questionados os representantes das empresas quanto à interposição de eventuais recursos, conforme Art. 109, Inciso I, alíneas a e b, da lei nº 8.666/93, os mesmos manifestaram - se expressamente nesta ata no sentido de não interpor recursos, em nenhuma das etapas do Processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 01 de junho de 2017.

Pregoeiro:

José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

FOURTEC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 17.352.185/0001-04

Sócio: Alex de Paula

ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 07.171.114/0001-43

Sócio: Romoaldo Assis de Almeida
